



## Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº024/2025 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Estabelece os responsáveis pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, através do Sistema e-Sfinge e os prazos de encaminhamento e de ratificações, e dá outras providências.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito do Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TCE/MS nº225/2024 e suas posteriores alterações, em especial a Resolução TCE/MS nº 232/2024, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, que instituiu o Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (e-Sfinge);

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes servidores responsáveis para realizar, nos prazos e cronogramas estabelecidos, o envio diário e mensal, e a ratificação de dados e informações pelo Sistema e-Sfinge, da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo - MS.

MÓDULOS	RESPONSÁVEL PELO ENVIO	RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO
Planejamento	CRISTIANO VIEIRA DE FREITAS	MESSIAS SAMPAIO MUNIN
Atos Jurídicos (Licitação)	MARIA SILVANE B. FAUSTINO	LUÍSA MAYRA DA SILVA FREITAS
Atos Jurídicos (Contrato)	VALDIR PORFIRIO DA SILVA	LUÍSA MAYRA DA SILVA FREITAS
Atos Jurídicos (Convênio)	RAQUEL F. MARQUES MUCHÃO	LUÍSA MAYRA DA SILVA FREITAS
Atos Jurídicos (Obras)	ERICA APª DOS SANTOS TOTH	ROBERTO DOS SANTOS BARBOTTI
Execução Orçamentária	CRISTIANO VIEIRA DE FREITAS	MESSIAS SAMPAIO MUNIN
Registros Contábeis	CRISTIANO VIEIRA DE FREITAS	MESSIAS SAMPAIO MUNIN
Gestão Fiscal	CRISTIANO VIEIRA DE FREITAS	MESSIAS SAMPAIO MUNIN
Atos de Pessoal	JUNIOR C. DE OLIVEIRA BOTAN	ALINE CRISTINA DE SOUZA SILVA

Art. 2º- Em caso de ausência e impedimento dos titulares para envio das informações e dos titulares para ratificação dos módulos, ficam designados como suplentes os seguintes servidores:

MÓDULOS	RESPONSÁVEL SUPLENTE PELO ENVIO	RESPONSÁVEL SUPLENTE PELARATIFICAÇÃO
Planejamento	CRISTIANE DA SILVA FREITAS	JULIANO PAIXÃO FERRER
Atos Jurídicos (Licitação)	WERIKA SOARES DE SOUZA	EVERTON FALEIRO DE PADUA
Atos Jurídicos (Contrato)	VITÓRIA SILVA LOPES	EVERTON FALEIRO DE PADUA
Atos Jurídicos (Convênio)	CLAUDINEI DE SOUZA FERREIRA	EVERTON FALEIRO DE PADUA
Atos Jurídicos (Obras)	ALYNE GRAZIELE DA SILVA SANTOS	VALDIR PORFIRIO DA SILVA
Execução Orçamentária	CRISTIANE DA SILVA FREITAS	JULIANO PAIXÃO FERRER
Registros Contábeis	CRISTIANE DA SILVA FREITAS	JULIANO PAIXÃO FERRER
Gestão Fiscal	CRISTIANE DA SILVA FREITAS	JULIANO PAIXÃO FERRER
Atos de Pessoal	JESSYCA MAYRE DOS SANTOS MENDES	SILVANA FREITAS DE JESUS

Art. 3º- Ao menos 1(um) dos agentes públicos designados em cada módulo deve ser ocupante de cargo efetivo.

Art. 4º- Os agentes públicos designados poderão encarregar-se pelas informações de um ou mais módulos do eSfinge.

Art. 5º - Os usuários cadastrados para operacionalizar a remessa e a ratificação de dados e informações devem acompanhar, conferir a exatidão e a integridade das informações transmitidas e os resultados da aplicação das regras de consistência disponibilizados pelo TCE/MS, bem como corrigi-los e/ou apresentar justificativas e adotar ou demandar medidas necessárias e suficientes para evitar novas ocorrências.

Art. 6º- Compete ao servidor Paulo Rogério Figueiredo, ocupante de cargo de Diretor de Departamento de Controle Interno, realizar a ratificação global das informações remetidas ao e-Sfinge, centralizar o gerenciamento do sistema, supervisionar as atividades de remessa dos dados e informações, credenciar, descredenciar ou modificar o perfil dos usuários dos sistemas.

§1º- A ratificação global ocorrerá até 5 dias após o prazo de ratificação dos módulos.

§2º- Para assegurar a continuidade dos serviços, o titular do órgão de controle interno tem como Suplente, a servidoraocupante de cargo efetivo, MARISI HELENI SCATOLON DOS SANTOS ROCHAque o substituirá nas suas ausências e impedimentos.

Art.7º - As responsabilidades e sanções atribuídas ao Dirigente Máximo da Unidade Jurisdicionada e de todos os Agentes Públicos envolvidos no cadastramento, geração e envio de dados e informações pelo Sistema e-Sfingese seguirá o disposto nos Capítulos VI e VII da Resolução TCE/MS nº 225/2024.

Art. 8º- Os casos omissos nesta Decreto serão executados de acordo com o estabelecido na Resolução TCE/MS nº 225/2024 e suas posteriores alterações.

Art. 9º- No anexo I desteDecreto, apresenta-se o relatório resumido dos prazos de envio das informações para o e-Sfinge.

Art. 10- No anexo II, apresenta-se o relatório resumido dos prazos das ratificações dos envios das informações.

Art. 11- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzidos seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Santa Rita do Pardo/MS, 10 de fevereiro de 2025.

Lúcio Roberto Calixto Costa

Prefeito

### ANEXO I

RELATÓRIO DE PRAZOS DE ENVIO/e-SFINGE

PLANEJAMENTO/ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

☐PPA - Plano Plurianual: No mesmo dia da publicação PPA;

☐Alteração PPA - Plano Plurianual: No mesmo dia da publicação da alteração do PPA;

☐LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária: No mesmo dia da publicação LDO;

☐Meta Física Realizada: No primeiro dia de cada ano;

☐LOA - Lei Orçamentária Anual: No mesmo dia da publicação LOA;

☐Alteração Orçamentária: No mesmo dia da publicação da alteração orçamentária;

ATOS JURÍDICOS

☐Compras Diretas - Dispensa e Inexigibilidade de Licitação: No dia em que a autoridade competente autorizar a contratação direta (art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133/21) ou no dia da publicação, caso a publicação ocorra em dia posterior ao da autorização de contratação.

☐Pré-publicação de Editais de Licitação: Sempre antes da publicação do Edital no Diário Oficial

☐Publicação Processo Licitatório (Edital): No mesmo dia que ocorrer a publicação do edital.

☐Homologação de licitação: No mesmo dia da homologação de licitação ou ratificação de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

☐Nova Publicação de Homologação de licitação ou ratificação de dispensa ou inexigibilidade de licitação: No mesmo dia em que ocorrer a publicação da Homologação de licitação ou ratificação de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

☐Ocorrência Licitação: No mesmo dia que ocorrer a ocorrência.

☐Contratos: No mesmo dia que ocorrer a publicação do contrato e antes do envio do empenho. Sugerimos o envio no momento da assinatura.

☐Situação da Obra ou Serviço de Engenharia: No primeiro dia útil do mês.

☐Medição do Contrato: No mesmo dia que a medição for definitiva, ou seja depois de valorada e aprovada internamente ou externamente.

☐Nova Publicação de Contratos: No mesmo dia que ocorrer a publicação do contrato.

☐Convênio: No mesmo dia que ocorrer a publicação do convênio.

☐Nova Publicação de Convênio: No mesmo dia que ocorrer a nova publicação do convênio.

☐Ratificação Atos Jurídicos Ano/Mês Correção de Dados: Até 5 dias após a data de transmissão do último dado referente ao módulo.

☐Correção Licitação - Tipo do Objeto/Especificação do Ramo da Obra ou Serviço de Engenharia: No mesmo dia que for identificado o erro no envio do serviço Pré-publicação de editais.

☐Correção Licitação - Valor Total Previsto: No mesmo dia que for identificado o erro no envio do serviço Pré-publicação de editais.

☐Correção Contrato - Sem Licitação Informada: No mesmo dia que for identificado o erro no envio do Empenho.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

☐Empenho: No mesmo dia que ocorrer o Empenho. Nos casos de empenhos ligados a contratos, o contrato deve ser enviado antes do empenho, mesmo sem sua publicação;

☐Subempenho: No mesmo dia que ocorrer o Subempenho;

☐Estorno Empenho: No mesmo dia que ocorrer o Estorno Empenho;

☐Liquidação: No mesmo dia que ocorrer a Liquidação;

☐Estorno da Liquidação: No mesmo dia que ocorrer o Estorno da Liquidação;

☐Pagamento do Empenho: No mesmo dia que ocorrer o Pagamento do Empenho ou que a unidade tiver confirmação da efetivação do pagamento;

☐Estorno Pagamento: No mesmo dia que ocorrer o Estorno Pagamento;

☐Ratificação Execução Orçamentária Ano/Mês Correção de Dados: Até 5 dias após a data de transmissão do último dado referente ao módulo.

☐Correção Empenho - Sem Contrato: No mesmo dia que for identificado o erro no envio do Empenho.

☐Correção Empenho - Sem Convênio: No mesmo dia que for identificado o erro no envio do Empenho.

GESTÃO FISCAL

☐Gestão Fiscal: Em até 30 dias após o término do bimestre- (Relatórios de Gestão Fiscal - RGF e Resumido da Execução Orçamentária - RREO);

REGISTROS CONTÁBEIS

☐Registros Contábeis Municipais exceto Empresas e Associações: Até o vigésimo dia do mês subsequente à ocorrência dos fatos;

☐Registros Contábeis Empresas e Associações: Até o vigésimo dia do mês subsequente a ocorrência dos fatos.

ATOS DE PESSOAL

☐Carga inicial do Módulo Atos de Pessoal, contendo todos os dados referentes ao Plano de Cargos, Agente Públicos Ativos, Inativos

e Pensionistas, Dados Funcionais dos Agentes Públicos Ativos, Inativos e Pensionistas e Componentes da Folha de Pagamento:

Deverá ser feita até 31 de março de 2025

☐Atualização do Cargo ou Função: Data de publicação do texto jurídico que criou/atualizou ou extinguiu o cargo/função;

☐Atualização do Cargo ou Função – Complemento: Data de publicação do texto jurídico que criou/atualizou ou extinguiu o cargo/função;

☐Quadro de Vagas: Primeiro dia útil do mês competência;

☐Concurso/Processo Seletivo: Data da homologação do resultado do concurso;

☐Prorrogação do Concurso: Data do ato que concedeu a prorrogação do concurso;

☐Alteração da Posse: Data da ocorrência da alteração;

☐Identificação de Agente Público Ativo/Inativo e Pensionista: Data de envio dos atos de ingresso ou movimentação do servidor;

☐Ingresso Estatutário: Data do efetivo exercício;

☐Ingresso Emprego Público – CLT/Contratação por tempo determinado e Emprego em Comissão: Data da assinatura do contrato;

☐Parecer do Controle Interno: Até 60 dias após a data de envio do ato de admissão ou contratação que está relacionado;

☐Dados Funcionais do Agente Público Ativo: Data do ato de movimentação do servidor;

☐Dados do Vínculo de Inativo: Data do ato de instituição, alteração ou extinção de inatividade do servidor;

☐Dados do Vínculo de Pensionista: Data do ato de instituição, alteração ou extinção de vínculo do pensionista;

☐Componentes da Folha de Pagamento: Data da emissão da folha de pagamento que usará o componente;

☐Folha de Pagamento: Data da emissão da folha de pagamento. Deve coincidir com a data de liquidação do respectivo empenho;

ANEXO II	RELATÓRIO DE PRAZOS DE RATIFICAÇÃO/e-SFINGE
MÓDULO	PRAZO RATIFICAÇÃO
PLANEJAMENTO	Até 5 dias após a data de transmissão do último dado referente ao módulo.
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Até 5 dias após a data de transmissão do último dado referente ao módulo.
REGISTROS CONTÁBEIS	Até 5 dias após a data de transmissão do último dado referente ao módulo.
ATOS JURÍDICOS	Até 5 dias após a data de transmissão do último dado referente ao módulo.
GESTÃO FISCAL	Até 5 dias após a data de transmissão do último dado referente aos módulos do e-SFINGE.
ATOS DE PESSOAL	Até o vigésimo dia do mês subsequente.

### EDITAL DE CHAMADA Nº 001/2025

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

O Prefeito do Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA as pessoas relacionadas no anexo deste Edital para apresentarem a documentação necessária à posse nos respectivo cargo. Esta convocação se refere à aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, da Secretaria de Saúde Pública, conforme publicado no Diário Oficial do Município, e em conformidade com o edital do Resultado Final nº 009/2023, publicado na edição nº 2326, homologado pelo Decreto nº 192/2023, para designação e contratação temporária no cargo de Recepcionista Os convocados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Geraldo da Silva Souza, s/n, centro, em Santa Rita do Pardo - MS, no horário das 08h às 14h (horário de Brasília), dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. Na ocasião, deverão estar munidos das seguintes fotocópias, que deverão ser apresentadas juntamente com as originais que, depois de conferidas serão devolvidas.

documentos:

a)Fotocópia da Cédula de Identidade;

b)Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física- C.P.F.;

c)Certidão de Casamento ou de Nascimento;

d)Certidão de Nascimento dos dependentes e C.P.F.;

e)Fotocópia de Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;

f)Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (masculino);

g)Laudo Médico Admissional ;

h)Fotocópia de comprovação de escolaridade exigida para o cargo;

i)Declaração de não acumulação de cargos;

j)Declaração de bens;

k)Fotocópia de inscrição de PIS/PASEP;

l)Fotocópia da carteira de registro de órgão de Classe (quando for o caso);

m)Comprovante de endereço;

n)01 fotografias 3x4, recente, tirada de frente;

o)Certidões Negativa de Ações Cíveis e Criminais, expedida pela Justiça Estadual <https://esaj.tjms.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>, e Federal <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional>, do domicílio do convocado;

p)Fotocópia da Carteira de trabalho - CTPS;

q)Conta Bancária (Banco do Brasil).

r)Qualificação do E-social (<https://www.gov.br/esocial/pt-br/empresas/consulta-qualificacao-cadastral>).

Santa Rita do Pardo- MS, 11 de Fevereiro de 2025

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e Diário Oficial do Município

RECEPCIONISTA (ANEXO I)

Nome	CPF	Classificação
Mirella Braga Cândido	068.534.051-10	7º

Santa Rita do Pardo- MS, 11 de Fevereiro de 2025

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e Diário Oficial do Município

### EDITAL DE CHAMADA Nº 001/2025

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

O Prefeito do Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA as pessoas relacionadas nos anexos deste Edital para apresentarem a documentação necessária à posse nos respectivos cargos. Esta convocação se refere à aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme publicado no Diário Oficial do Município (<https://portaljornaldacidade.com.br/>), edição nº 2602, e em conformidade com o edital do Resultado Final nº 008/2025, publicado na edição nº 2626, homologado pelo Decreto nº 022/2025, publicado na edição nº 2628, para designação e contratação temporária nos cargos de Auxiliar de Apoio Educacional-I (Zona Urbana) e Auxiliar de Apoio Educacional-II (Zona Urbana). Na ocasião, deverão estar munidos das seguintes fotocópias, que deverão ser apresentadas juntamente com as originais que, depois de conferidas serão devolvidas.

# Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Urbana), Auxiliar de Apoio Educacional-I (Zona Rural), Auxiliar de Biblioteca, Auxiliar de Merenda, Auxiliar de Serviços Gerais, Inspetor de Alunos, Motorista, Recreador de Creche e Vigia.

Os convocados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Geraldo da Silva Souza, s/n, centro, em Santa Rita do Pardo - MS, no horário das 08h às 14h (horário de Brasília), dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. Na ocasião, deverão estar munidos das seguintes fotocópias, que deverão ser apresentadas juntamente com as originais que, depois de conferidas serão devolvidas.

documentos:

- Fotocópia da Cédula de Identidade;
- Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física- C.P.F.;
- Certidão de Casamento ou de Nascimento;
- Certidão de Nascimento dos dependentes e C.P.F.;
- Fotocópia de Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (masculino);
- Laudo Médico Admissional ;
- Fotocópia de comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Declaração de bens;
- Fotocópia de inscrição de PIS/PASEP;
- Fotocópia da carteira de registro de órgão de Classe (quando for o caso);
- Comprovante de endereço;
- 01 fotografias 3x4, recente, tirada de frente;
- Certidões Negativa de Ações Cíveis e Criminais, expedida pela Justiça Estadual <https://esaj.tjms.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>, e Federal <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional>, do domicílio do convocado;
- Fotocópia da Carteira de trabalho - CTPS;
- Conta Bancária (Banco do Brasil).
- Qualificação do E-social (<https://www.gov.br/esocial/pt-br/empresas/consulta-qualificacao-cadastral>).

Santa Rita do Pardo- MS, 11 de Fevereiro de 2025

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e Diário Oficial do Município

## AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL I – ZONA URBANA (ANEXO I)

Nome	CPF	Classificação
Lilian Carla Ribeiro	002.806.611-18	1º
Ana Claudia Pereira dos Santos	97.693.198-56	2º
Ana Claudia dos Santos Carvalho	017.922.331-32	3º
Fabiana Farias da Silva	031.176.981-08	4º
Jakeliny Tamiris Correia da Silva	402.022.018-21	5º
Ramao Rodrigo Paes Martins	031.671.281-78	6º
Gessica Aparecida da Silva Carv. de Lima	037.679.951-07	7º
Liara Silva Toth	049.720.211-52	8º
Jessica Francelino do Nascimento	054.447.681-60	9º
Yasmin Pereira de Souza	072.283.661-90	10º
Kicyla Fernanda Aparecida da Silva Costa	088.800.781-78	11º
Amanda Laysa da Silva Souza	080.492.991-20	12º
Livia Aparecida de Pádua	080.798.001-38	13º
Elizete de Lima Bezerra	107.367.878-44	14º
Nilva de Melo Dantas	969.304.461-49	15º
Roseane Cristina Scalante	011.481.691-30	16º
Eliane da Silva	026.380.491-74	17º
Ana Claudia Martins da Silva	035.185.431-21	18º
Geziane Ferreira Gonçalves	115.031.866-01	19º
Michely Scalante Dantas	417.305.358-44	20º

## AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL I – ZONA RURAL (ANEXO II)

Nome	CPF	Classificação
Aparecida Wicimayre Alves Machado	014.792.361-10	1º
Natalia da Silva Torres	575.745.498-93	2º
Ana Ribeiro Leal dos Santos	014.331.271-56	3º
Sonilda Costa de Oliveira	935.544.605-59	4º

## AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ANEXO III)

Nome	CPF	Classificação
Rose Alves dos Santos	000.906.101-05	1º
Marlen Graziela da Silva	031.108.471-08	2º
Dandara Odete Capela de Queiroz	045.902.031-54	3º
Márcia Alves Munis Leite	045.917.221-20	4º
Deborah da Cruz Silva	017.220.111-06	5º
Luciana Cristina Gomes	782.362.311-00	6º

## INSPETOR DE ALUNOS (ANEXO IV)

Nome	CPF	Classificação
Andressa Vitória Gregório Assunção	089.560.741-78	1º
Vanda Lucia de Lima Dutra	069.878.978-40	2º
Erica Cristina Costa Sanches	067.799.971-29	3º
Angelina Gabriele Lima Araujo	066.241.641-40	4º
Bárbara Vitória Aparecida Bento	072.119.401-07	5º

## MOTORISTA (ANEXO V)

Nome	CPF	Classificação
Patrícia Aparecida Pereira dos Santos	041.162.481-42	1º
Fernanda Gonçalves Ferreira	453.166.748-47	2º
Paulo Cesar Goys Bento	481.542.531-00	3º
Sidney Moreira de Souza	681.468.508-63	4º
Antônio Luiz da Silva	726.355.688-04	5º
Eloi Leite de Noronha	554.648.151-04	6º
Oswaldo Aparecido Teixeira	130.860.178-64	7º
Israel Inacio Rodrigues	917.449.201-25	8º
Valdinei Gonçalves	001.322.631-22	9º
Wesllen Santos Souza	060.507.491-75	10º
Gabriel Alexandre Gregório da Silva	096.023.221-44	11º
Solange Aparecida de Almeida Silva	117.164.068-46	12º
Jorge Lopes	637.923.461-68	13º
Pedro Teixeira Ramos	018.269.631-62	14º
Francisco Paulo da Silva	312.530.081-91	15º

## RECREADOR DE CRECHE (ANEXO VI)

Nome	CPF	Classificação
------	-----	---------------

Sara Guedes Nogueira	064.474.191-08	1º
Keila Ferreira Outi	194.194.988-67	2º
Tifani Marcela de Deus da Silva	094.155.931-99	3º
Edimara Goncalves	263.257.538-95	4º
Fernanda Belau dos Santos	024.496.751-24	5º
Andreia de Oliveira	057.412.281-86	6º
Fabiana de Sena	058.102.651-97	7º
Ana Caroline de Jesus Toth	043.483.341-02	8º
Natália Barbosa da Silva	385.244.408-05	9º
Wenda Stela de Souza Castro	013.113.551-11	10º
Jocelma Franca dos Santos	031.279.955-12	11º
Letícia Santana dos Prazeres	039.942.701-54	12º
Michelly Pereira da Silva	073.893.781-90	13º
Eduarda Fagundes Truber	081.097.441-09	14º
Aline Dartibali	031.214.051-79	15º
Ronaldo de Lima Júnior	046.126.501-07	16º
Jaqueline dos Santos Biazon	059.775.571-08	17º
Claudio Junior Pereira Farias	091.435.961-42	18º

## AUXILIAR DE BIBLIOTECA (ANEXO VII)

Nome	CPF	Classificação
Larissa Emanuelle Guabiraba de Souza	080.615.881-61	1º
Sheila Pedrosa Cabral Mol	254.119.108-11	2º

## AUXILIAR DE MERENDA (ANEXO VIII)

Nome	CPF	Classificação
Eliane Araujo Cruz de Jesus	338.361.448-40	1º

## VIGIA (ANEXO IX)

Nome	CPF	Classificação
José Carlos da Mota	840.279.241-34	1º
Gabriel Feitosa Braga	081.069.271-64	2º
Emerson Aparecido Evangelista Milton	040.161.261-93	3º

Santa Rita do Pardo- MS, 11 de Fevereiro de 2025

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e Diário Oficial do Município



**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO "GERALDO MARTINS"**  
**RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/Nº**  
**FONE (67) 3591-2500**  
**CEP 79.690-000-SANTA RITA DO PARDO - MS**

## EDITAL Nº 006/2025

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

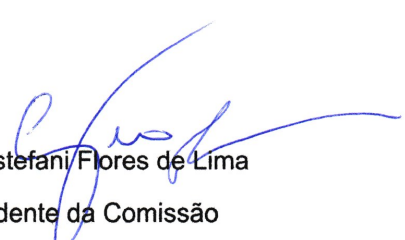
O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado para contratação em caráter temporário para desempenhar suas funções junto à Secretaria Municipal de Saúde Pública - SESP nos cargos de **Enfermeiro, Odontólogo, Educador físico, Técnico de enfermagem, Técnico em Radiologia**, torna público, para conhecimento dos interessados, as notas dos Candidatos inscritos que realizaram a prova no dia 09/02/2025.

I - O prazo para a interposição de recursos é de 12 (doze) horas, conforme o item 14.1 do Edital de Abertura, não sendo aceitos recursos fora deste prazo.

II - O candidato poderá apresentar o recurso mediante protocolo físico na na Secretaria Municipal de Saúde Pública - SESP, situada à Rua: R. Geraldo da Silva Souza S/N, Bairro: Novo Horizonte, Santa Rita do Pardo-MS (Complexo Administrativo) ou por email [saude.srp.ms@gmail.com](mailto:saude.srp.ms@gmail.com), não sendo admitido outro meio de interposição de recurso o qual será analisado.

III- No caso de deferimento de algum recurso, será feita a publicação do Edital de Retificação das notas com as alterações necessárias disponibilizada no site <http://portaljornaldacidade.com.br> (diário oficial do município "Jornal da cidade").

Santa Rita do Pardo, 11 de Fevereiro de 2025

  
Tiego Estefani Flores de Lima  
Presidente da Comissão

# EXPEDIENTE

**Editor Geral:** Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091 - Diagramação Noemi Silva

**Jornalista Responsável:** Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091

**Endereço:** Rua João Ferreira da Silva, 1265 - Centro - CEP 79.690-000

Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

**Periodicidade:** Bisemanal -

**Tiragem:** 1500 exemplares

**E-mail:** [jornaldacidade.bra@uol.com.br](mailto:jornaldacidade.bra@uol.com.br) - [contatojornaldacidade@gmail.com](mailto:contatojornaldacidade@gmail.com)

Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus idealizadores.

**Contatos:**

(67) 98143-9894

(67) 99682-4675

**Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul**

**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO "GERALDO MARTINS"**  
**RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/Nº**  
**FONE (67) 3591-2500**  
**CEP 79.690-000-SANTA RITA DO PARDO - MS**

**Anexo I**

Notas das provas do Processo Seletivo Simplificado para contratação em caráter temporário para desempenhar suas funções junto à Secretaria Municipal de Saúde Pública - SESP nos cargos de **Enfermeiro, Odontólogo, Educador físico, Técnico de enfermagem, Técnico em Radiologia.**

**Sala 001 - Enfermeiro, Educador físico.**

FUNÇÃO	NOME	CPF	NOTA
Enfermeiro	Sinara Lope da Silva Garcias	054.449.231-57	5,0
Enfermeiro	Mayara dos Reis kotai	040.685.331-21	6,5
Enfermeiro	Hellen Patricia de Almeida Oliveira	001.942.541-43	5,0
Educador físico	Gabriel Matsumura Muniz	039.026.371-02	5,5
Educador físico	Carlos Heraldo Medeiros Ferreira	019.668.031-09	6,0

**Sala 002 - Técnico de enfermagem, Técnico em radiologia.**

FUNÇÃO	NOME	CPF	NOTA
Técnico de enfermagem	Geziane Ferreira Gonçalves	115.031.866-01	5,5
Técnico de enfermagem	Marcela Silveira Caballero	033.706.331-16	5,0
Técnico em Radiologia	Marcos Gonçalves Novais	008.144.131-29	2,5

Santa Rita do Pardo, 11 de Fevereiro de 2025

  
**Tiago Estefani Flores de Lima**  
 Presidente da Comissão

02 PODER EXECUTIVO

020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP

3.3.90.39.05 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Empenho: **00519 OR 30/12/1899 2025**

Int.: Angelica dos Santos Barbosa

Valor: RR\$ 435,00

Proveniente de: ATA N.º 008/2024 REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM BICICLETAS ELÉTRICAS PARA ATENDER A SEC.

02 PODER EXECUTIVO

020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP

3.3.90.30.25 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS

Empenho: **00520 OR 30/12/1899 2025**

Int.: Angelica dos Santos Barbosa

Valor: RR\$ 1.070,00

Proveniente de: ATA N.º 008/2024 REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM BICICLETAS ELÉTRICAS PARA ATENDER A SEC.

02 PODER EXECUTIVO

020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP

3.3.90.30.04 GÁS ENGARRAFADO

Empenho: **00530 OR 30/12/1899 2025**

Int.: GULART & CIA LTDA EPP

Valor: RR\$ 983,20

Proveniente de: ATA N.º 010/2024 REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA P13 PARA ATENDER A SEC. DE SAÚDE / BLOCO ATENÇÃO PRIMÁRIA.